



PARECER

O Conselho Municipal do FUNDEB/Guamaré Lei 450/2010, instituído através da Portaria nº 1.971/2019, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, parágrafo VII, do Regimento Interno deste Conselho, após a análise da documentação referente ao ano de 2019, correspondente a aplicação dos Recursos do Fundeb, o Conselho emite PARECER FAVORÁVEL, ao que concerne as contas do exercício 2019.

Guamaré, 30 de abril de 2020

Ercília Malaquias da Silva
Ercília Malaquias da Silva

Presidente do FUNDEB

Linderlândia Pereira Silva Souza
Linderlândia Pereira Silva de Souza

Vice-Presidente

Roberto Gondin da Silva
Roberto Gondin da Silva

Vogal

Janaina D. Alves
Janaina Dantas Alves

Vogal

Ana Maria Modesto da Silva Santos
Ana Maria Modesto da Silva Santos

Vogal

Flávia de Andrade F. Silva
Flávia de Andrade Freitas Silva

Vogal

Maria Francisca F. de Araújo
Maria Francisca Ferreira de Araújo

Vogal

Maria das Dores Fonseca Melo
Maria das Dores Fonseca Melo

Vogal